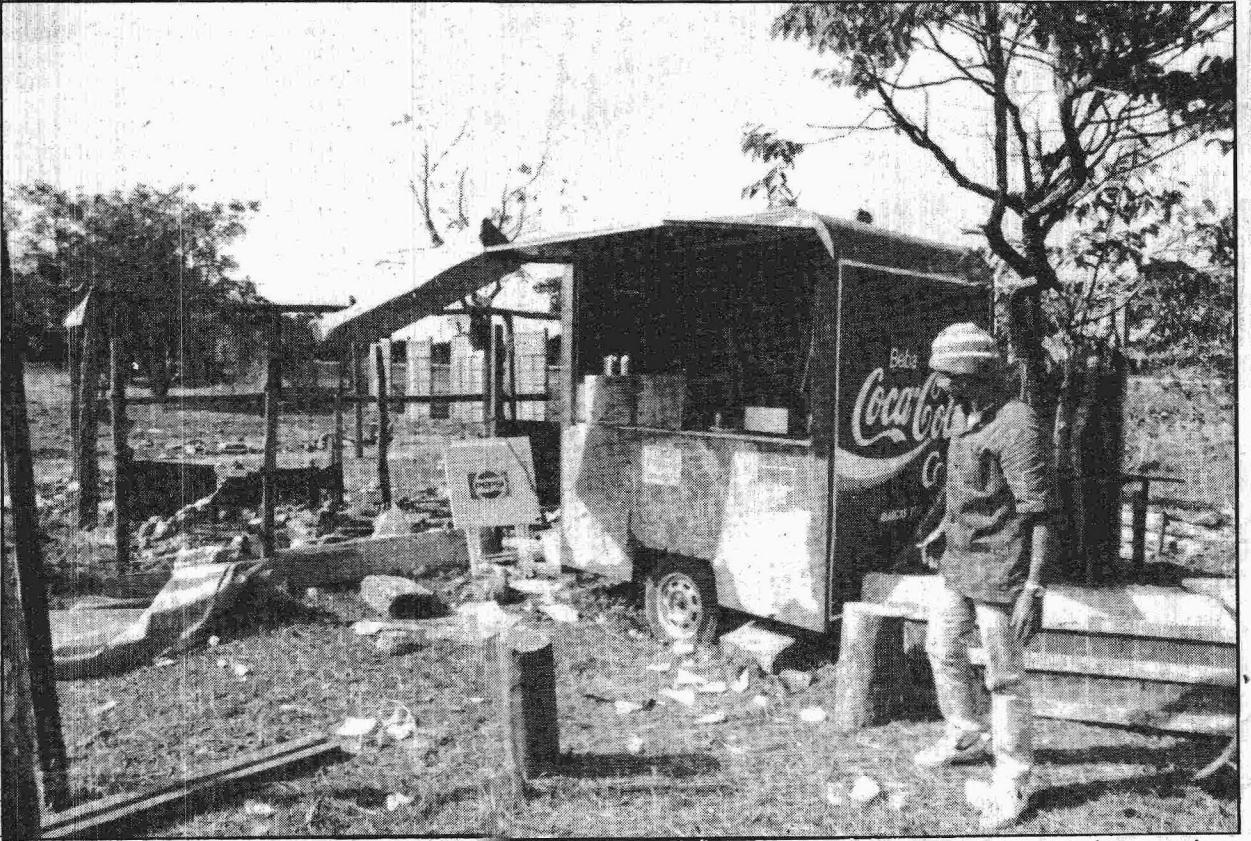


Escola poderá aumentar preço todo mês

Antonio Cunha



Fim de festa para os barraqueiros: restaram a constatação do prejuízo, desânimo e muitas queixas

O Ministério da Fazenda autorizou ontem o descongelamento das mensalidades escolares, que passam agora para um regime de liberdade vigiada. O reajuste para junho, entretanto, não poderá exceder a 30%. A fixação desde teto, explicou o assessor especial do ministro Maílson da Nóbrega, Cláudio Adilson Gonzalez, "visa evitar aumentos acentuados já no primeiro mês de vigência da Portaria 140".

Conforme a portaria, publicada ontem no Diário Oficial, a partir de agora os estabelecimentos de ensino ficam obrigados a preencher uma planilha de custos e protocolá-la na Sunab e Conselho de Educação antes de realinharem os preços. Quanto aos resíduos possivelmente existentes, prossegue o assessor, poderão ser incluídos nos próximos reajustes, em até quatro parcelas.

Apesar da nova portaria impedir a "betenização" das taxas, Cláudio admite que os reajustes passarão a ser mensais. Isso porque as escolas terão de repassar os salários dos professores, funcionários e despesas administrativas para os preços. A exceção fica apenas para o repasse do dissídio dos professores. Neste caso, as escolas devem dividir o índice de reajuste em quatro parcelas, podendo ser atua-

lizadas pelo BTN (Bônus do Tesouro Nacional).

Quanto à fiscalização dos preços, o assessor do ministro acredita que será mais eficiente, já que o serviço foi simplificado. Caso os pais sintam-se lesados, devem solicitar à direção da escola a tabela de custos ou pedir verificação junto ao Conselho de Educação. Para calcular o índice correto, basta pegar o total de custos lançado na planilha e dividir pelo número de alunos pagantes, acrescentando-se uma margem de lucro de 10%. Cláudio lembra ainda que os estabelecimentos deverão manter comprovantes de despesas arquivados para depois não serem surpreendidos em eventuais blitz da Sunab ou Receita Federal.

As escolas que descumprirem a portaria, acrescenta Cláudio Adilson, estarão sujeitas a penas que variam de simples multa até a suspensão da licença de funcionamento. Apenas estão dispensados do seu cumprimento aqueles estabelecimentos que optaram pelo acordo com os alunos previsto no Decreto 95.921, de maio do ano passado, sendo obrigatório seu registro no Conselho de Educação. Além destas, estão liberadas as instituições de ensino de língua estrangeira, datilografia e corte e costura.

Fenen elogia descongelamento

O presidente da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen), Roberto Dornas, elogiou a portaria do Ministério da Fazenda, publicada ontem no Diário Oficial, que adotou o regime de liberdade vigiada para a questão das mensalidades escolares no País. Ele disse que "o Governo Federal agiu de maneira absolutamente correta, cumprindo determinação da Constituição em vigor".

"O preço das mensalidades, agora, será fixado conforme a planilha de custos de cada escola e de cada curso", continuou Roberto Dornas. Ele explicou que o valor a ser pago pelos pais de alunos dependerá do salário do pessoal docente e técnico administrativo, das instalações físicas, do equipamento e material didático.

Depois de reconhecer que acontecerão "dificuldades técnicas iniciais", para o levantamento da planilha para cada mês, Dornas afirmou que as escolas pretendem contornar este problema estabelecendo uma planilha referencial básica e apenas corrigindo os valores nos meses seguintes.